

~~Intimação~~

de obrigação de dar crédito para a abertura  
de Crédito Especial no valor de R\$ 7.200,00  
(sete mil e duzentos Cruzzeiros).

Art. 3º - Como recurso a abertura  
de Crédito Especial no artigo supra, fica  
autorizada parcialmente a requisição de  
do Orçamento Municipal vigente:

até a de 6 Departamento de Serviços Públicos  
e Despesa Corrente, 3.1.2.0-95-Material de Consumo 7.200,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições  
contrárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ata Municipal de Lançamento em 9 de maio de 1974.

~~Assinatura~~  
Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Lei nº 912

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
as formalidades legais, alienar terrenos do  
município público.

O Povo do município de Lanos

~~Alto da ...~~  
Alto do Doumido e da Poze, entre outros,  
terram figurados nos croquis em anexo,  
passam a fazer parte integrante, desta hi-  
erarquia, na periferia da cidade, nos lugares de-  
signados:

I - Alto "Castano Machado" próximo a  
Rua Benedito Banti, em número de 31 (trinta e  
um) lotes irregulares, sendo 14 deles ocupados por  
liberdade municipal, conforme relação apen-  
sada ao croqui.

II - Alto da "Sila Mariana" dividindo  
um lado com a estrada da Ponte do Fium  
outro por um corredor destinado a trânsito  
de veículos de tração animal, em número de 6  
(seis e um) lotes irregulares, sendo 54  
(quarenta e quatro) deles ocupados por libe-  
erdade municipal, conforme relação apen-  
sada ao croqui.

III - Nas proximidades da Rua Dr. Fernando  
Lad, no local conhecido como "Barragem do Me-  
lão", em número de 40 (quarenta), sendo 11  
(onze) destinados a passagem (Beco) e 39 (trinta e  
nove) lotes outros ocupados por liberdade de  
municipal, conforme relação apensada em  
croqui.

IV - Alto do Batalhão, próximo ao prola  
Alto da Amida Romanciana. Lotes número  
número de 16 (dezesseis), sendo quatro vagos  
(doze) ocupados por liberdade municipal,  
conforme relação apensada no croqui.

V - Alto do ...

Qualidade Municipal, conforme relação apresentada no Croquiis

VI - No lugar denominado "Marquinhos" número de 69 (sessenta e nove) lotes, sendo 59 (Cinquenta e nove) outros definidos ocupados conforme relação em anexo averbada por liberalidade municipal.

VII - No prolongamento da Rua Chagas, do Sr. Vicente, seu número de 97 (noventa e sete) lotes ocupados, conforme relação anexa liberalidade municipal.

VIII - No Bairro São Vicente de Paula, prolongamento da Rua 14 de Agosto, seu número de 66 (sessenta e seis) lotes, todos ocupados por liberalidade municipal, de acordo com relação em anexo.

IX - No prolongamento da Avenida Brasileira, Unidade de S. Tâmaria Fátia, seu número de 29 (vinte e nove) lotes, todos ocupados conforme relação em anexo, por liberalidade municipal.

X - No lugar denominado "Casa" situado na Rua Lamas, seu número de 29 (vinte e nove) lotes sendo 14 (quatorze) definidos no croqui e todos ocupados por liberalidade municipal, conforme relação anexada.

1 - Três (3) faixas de terrenos, assim recenseadas:

1 - Uma faixa de terra, que constitui o antigo lote nº 2, situado nos fundos do lote de nº 26, do loteamento do Bairro paranaense situado na Rua José de...

~~Quinta recada~~

Uma extensão de 660,00 metros  
quadrados, com largura média de  
11,880,00 m, compreendendo de um  
lado os terrenos da quadra n: 26 do  
loteamento do Bairro Jardim Glória e do outro  
lado as propriedades da Caixa Econômica  
Federal, filio Sidney Pinto e loteamento  
São Francisco.

Uma faixa de terra, que constitui  
o "Corredor da feira", iniciando  
na 5ª Confluência da Rua José Gaudin  
ao lote n: 1, da Quadra 4, do loteamento  
do Bairro Jardim Glória, e terminando junto  
ao lote n: 33, da Quadra 4 Repetida, confluência  
da Travessa Santa Rita, confrontando de  
um lado com os terrenos da mesma Quadra 4  
do outro lado com os terrenos do loteamento  
São Francisco, totalizando uma  
área aproximada de 440,00 metros, com  
largura média de 18,00 metros, num  
total aproximado de 7.920,00 metros  
quadrados.

Uma faixa de terreno, que constitui o  
"Corredor da feira", iniciando junto à  
Travessa Santa Rita, próximo ao lote n: 1, da  
Quadra 3, do loteamento do Bairro Jardim Gló-  
ria, terminando na Rua Dr. Gaudin, junto  
ao lote n: 10, da Repetida Quadra Confluência  
de um lado com os lotes da Quadra

no seu lado, pertencem sua época, a serem  
depois, ao uso Público como estradas, bairros,  
casas, quintos, terrenos de colinas de terrenos e  
terras passadas alienadas pelo município  
em favor de prestados, serviços de, a que  
um objetivo de interesse municipal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a definir em lotamentos, repartições,  
casas e edifícios de, e, obra de, e  
municípios legais, aliená-los.

Art. 4º - Em iguais condições à dos lotes  
em habitação pública na aquisição do município  
a preferência a tal, aquele que for permitido  
aproveitamento a estabelecido, estimo ocupando e  
como objeto da alienação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado ainda a parcelar o pagamento  
terreno alienado, em prestações sucessivas.

Art. 6º - Os despesas decorrentes, de es-  
tudos ou outros, porventura ocorrem a alienação  
de, por conta, exclusiva dos administrados.

Art. 7º - Revogam-se as disposições  
contrárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na  
de sua publicação.

Fez este - eu, Prefeito Municipal - e  
Pública Municipal de, em 9 de maio de 1974.  
Sua  
Pública Municipal de